



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966



PROCESSO N.

*Interessado:* MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Assunto:* Projeto de Resolução nº 1/66, que autoriza pagamento à  
Empresa Gráfica "O MUNICÍPIO", e abertura de crédito es-  
pecial.

**AUTUAÇÃO**

Aos VINTE E DOIS dias do mês de

MARÇO do ano de mil novecentos e sessenta e SEIS

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CAMARA

As Comissões de Leitura  
Sala das Sessões 22/3/66  
Quirino A. Girat  
Presidente

of. 42  
~~1.814~~  
Res. 165

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

Decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art.1º) - Fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) para pagamento a Empresa Gráfica "O MUNICIPIO" semanário de Muqui, referente a mensagem publicada em edição especial em 7/3/66, da Câmara Municipal.
- Art.2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º. (primeiro), desta Resolução, fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), que correrá pro conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art.3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 15 de Março de 1.966

MESA DIRETORA:

João Junqueira Presidente  
Quirino Antonio Girat Vice-Presidente  
Ruy Pereira de Silva Secretário

APROVADO em sessão discutido

por Quirino A. Girat  
Sala das Sessões, 22/3/1966  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 22/3/1966  
Quirino A. Girat  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
 Sala das Sessões 99/3/66  
 Presidente

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalho e Assistência Social e a de Economia e Finanças, <sup>Presidência</sup> em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de ~~Lei~~ <sup>Decreto</sup> ~~1~~ <sup>1</sup>, são pela aprovação do mesmo tal como redigido.

Sala das Sessões, em <sup>15 março</sup> ~~25 de janeiro~~ de 1.966

JUSTIÇA

Rogério Filho Rodighi  
Vitor Augusto

FINANÇAS

Cláudio Gomes  
Ruy Pereira da Silva  
Walter Rodrigues de Moraes



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CAMARA

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA = ES.

APROVADO em discussão  
por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 22.13/1966  
Quinze de Maio

REQUERIMENTO Nº 25

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Resolução nº 1.

Saladas Sessões

Em 15 de maio de 1.966

ASS.

*[Handwritten signatures]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Of. nº42/66

Colatina 22 de Março de 1.966

Senhor Prefeito Municipal

Por intermédio do presente,tenho a satisfação de passar às mãos de V.Excia.,para os devidos fins,a inclusa cópia da Resolução nº165/66,de autoria da Mesa Diretora desta Casa,a provada por esta Câmara Municipal em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

---

= Presidente =

Ao

Exmo.Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD.Vice-Prefeito em exercício

N E S T A

RESOLUÇÃO Nº165

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art.1º) - Fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) para pagamento à Empresa Gráfica "O MUNICÍPIO" semanário de Muqui, referente à mensagem publicada em edição especial em 7/3/66, da Câmara Municipal.
- Art.2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro), desta Resolução, fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art.3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 22 de Março de 1.966

---

= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

---

= Secretário =